



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Amara! Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.820.000

Tel: (22) 2668-1142

e-mail: camara@camarasilvajardim.rj.gov.br

LEI Nº 1636/2014

DE 13 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no Art. 165, §2º, da Constituição Federal, no Art. 169, inciso III da Lei Orgânica do município de Silva Jardim, e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, compreendendo:

- I- as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II- as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento municipal;
- III- a organização e a estrutura do orçamento do Município;
- IV - as diretrizes para execução do orçamento do Município e suas alterações;
- V- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e serviços extraordinários;
- VI- as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII- as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VIII- as disposições gerais; e
- IX anexos de metas e riscos fiscais.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), integram esta lei os seguintes Anexos:

- I - de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os §§1º e 2º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, inclusive os Anexos de Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos 03 (três) exercícios e de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Silva Jardim – IPSJ; e,
- III - de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o §3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.820.000
Tel: (22) 2668-1142 e-mail camara@camarasilvajardim.rj.gov.br

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - As prioridades e metas físicas para o exercício financeiro de 2015 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 – Lei nº 1.624, de 02 de dezembro de 2013, bem como as suas respectivas revisões, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra a presente Lei.

§1º - A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades, priorizando os objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal, e das despesas de ações de saúde, educação e assistência social;
- IV - conservação e manutenção do patrimônio público;
- V - despesas de investimentos dos programas de infra-estrutura do Programa de Aceleração do Crescimento 2 (PAC 2), do recursos do Orçamento Geral da União (OGU), e com os devidos contratos em andamento.

§2º - Poderá ser procedida a adequação das metas (físicas e quantitativas) de que trata o “caput” deste artigo, se durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2015, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Art. 4º - Na Lei Orçamentária Anual, a estimativa da receita e a fixação da despesa buscarão alcançar os resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com o que dispõe o §1º, do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual do Município para o exercício de 2015 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, à legislação federal aplicável à matéria e, em especial, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

- I - o orçamento fiscal referente aos poderes do Município e seus órgãos;
- II - os orçamentos da entidade autárquica;
- III - os orçamentos dos fundos municipais.

Art. 6º - A lei orçamentária anual, que corresponde ao orçamento fiscal e da seguridade social, abrangerá todas as receitas e despesas dos Poderes Legislativos e Executivos, compreendendo este último, órgãos da administração direta, fundos e autarquia



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.820.000

Tel: (22) 2668-1142 e-mail câmara@camarasilvajardim.rj.gov.br

que integram a administração supervisionada.

Art. 7º - A lei orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecido na lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais disposições legais sobre a matéria, adotando na sua estrutura a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e a classificação funcional da despesa orçamentária atualizada, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

Art. 8º - A proposta orçamentária, a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal de Silva Jardim, compor-se-á de:

I – mensagem;

II - projeto de lei orçamentária anual, com a seguinte composição:

a) texto da lei;

b) tabelas explicativas, a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;

d) relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados no mínimo por categoria econômica, pelo grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação;

e) anexo dispendo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

f) anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o inciso I do Art. 2º desta lei;

g) reserva de contingência, estabelecida na forma desta lei;

h) demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão;

i) anexo com demonstrativo do refinanciamento da dívida pública municipal.

III - A classificação por função e subfunção seguirá o disposto na Portaria n.º 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14/04/99.

§1º - Na indicação do grupo de despesa, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

CABINETE DO PRESIDENTE

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.820.000

Tel: (22) 2668-1142

e-mail camara@camarasilvajardim.rj.gov.br

Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2);
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6);
- g) Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor (7).

§2º - A reserva de contingência, prevista no Art. 5º, inciso III da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 9º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V – Unidade Orçamentária - o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.820.000
Tel: (22) 2668-1142 e-mail camara@camarasilvajardim.rj.gov.br

Art. 10 - As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Parágrafo único - A despesa será discriminada por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

Art. 11 - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 12 - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

Art. 13 - As metas físicas serão indicadas no nível de projetos e atividades.

Art. 14 - Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos dos projetos, atividades e operações especiais e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo a alocação sofrer alterações visando o equilíbrio entre receitas e despesas (Art. 4º, I, Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000).

Art. 15 - A execução orçamentária dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social adotará procedimentos e parâmetros contábeis padronizados que permitam a melhor eficácia dos sistemas de acompanhamento e gestão orçamentária.

Art. 16 - Os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais compreenderão:

I - o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional de cada órgão, apresentando a despesa por função, programa, atividade e operação especial, de acordo com as definições da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, atualizada pela Portaria nº 325, de 22 de agosto de 2001, e pela Portaria nº 519, de 27 de novembro de 2001, todas do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como com as especificações da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - o demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos (Tesouro Municipal, Operações de Crédito, Transferências Federais, Transferências Estaduais, FUNDEB, Recursos Próprios da Administração Indireta e Outras Fontes).

Art. 17 - Os orçamentos dos fundos compreenderão:



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.820.000
Tel: (22) 2668-1142 e-mail [camara@camara.silvajardim.rj.gov.br](mailto:câmara@camara.silvajardim.rj.gov.br)

I - o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional, apresentando sempre que possível, a despesa por função, programa, atividade e operação especial, de acordo com definições da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, alterada pela Portaria nº 325, de 22 de agosto de 2001, e pela Portaria nº 519, de 27 de novembro de 2001, todas do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como com as especificações da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - o demonstrativo da receita, de acordo com a fonte e origem dos recursos (Tesouro Municipal, Operações de Crédito, Transferências Federais, Transferências Estaduais, FUNDEB, Outras Fontes).

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 18 - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária à Câmara Municipal de Silva Jardim evidenciará a situação observada em relação aos limites a que se referem o Art. 19, inciso III e o Art. 20, inciso III da lei complementar federal nº 101/2000.

Art. 19 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo para 2015 será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei e em consonância com os limites fixados pela Emenda Constitucional Federal nº 58/2009 e, devendo ser encaminhada até 01 de agosto de 2014, à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, para efeito de consolidação do projeto de lei.

§1º - O Poder Legislativo terá uma dotação global, na Lei Orçamentária, que não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) limite fixado pela Emenda Constitucional Federal nº 58/2009, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

§2º - A despesa autorizada para o Poder Legislativo no projeto de Lei Orçamentária de 2015, a ser encaminhado à Câmara Municipal de Silva Jardim até 31 de agosto de 2014, terá a sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2014, conforme determina a Emenda Constitucional Federal nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, a que se refere o caput, e terá o limite de transposição, remanejamento e transferência, condicionado ao percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual, nos termos do Art. 28 da presente lei.

Art. 20 - O Orçamento do Município para o exercício de 2015, bem como a revisão do Plano Plurianual serão elaborados visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

CABINETE DO PRESIDENTE

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.820.000

Tel: (22) 2668-1142

e-mail [camara@camarasilvajardim.rj.gov.br](mailto:câmara@camarasilvajardim.rj.gov.br)

Parágrafo único - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a sua inclusão.

Art. 21 - No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2015.

Art. 22 - Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

Art. 23 - Somente serão incluídas, na lei orçamentária anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

Art. 24 - Observando o disposto no Art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, é vedada a inclusão, na lei orçamentária e em créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a pessoas físicas e entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no caput.

Art. 25 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único - É vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestação de contas irregulares ou inadimplentes com o Município de Silva Jardim.

Art. 26 - Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I - novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida das operações de crédito e dos convênios;

II - somente serão incluídos na Lei Orçamentária os investimentos para os quais ações que assegurem sua manutenção tenham sido previstas no Plano Plurianual em vigor para o exercício.

III - os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 27 - A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a, no mínimo,



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.820.000

Tel: (22) 2668-1142

e-mail camara@camara.silvajardim.rj.gov.br

1% (um por cento), da receita corrente líquida estimada, podendo ser utilizada para fins de suplementações a partir de 01 de novembro de 2015, desde que a mesma não seja utilizada para atender os Riscos Fiscais elencados no Anexo II desta presente Lei.

Art. 28 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais, e será feita mediante aberturas de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, cujo limite de autorização será fixado na lei orçamentária anual.

§1º - Integrarão a Lei Orçamentária 2015, autorização para contratação de Operações de Créditos, com instituições financeiras nacionais e internacionais, ainda que por antecipação da receita, em conformidade com: as Resoluções do Senado Federal, no Art. 167, incisos V, VI e VII da Constituição Federal, a Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar nº 101 de 2000 e na conformidade do artigo 28 da presente Lei.

§2º - Para pleiteio de celebração de convênio ou operação de crédito, haverá estudo prévio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico no tocante da viabilidade de contrapartida orçamentária e financeira e cumprimento das normas quanto ao aspecto orçamentário, dispostos na Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de maio de 2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 29 - As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa, fonte de recurso, função e subfunção, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução.

§1º - Na execução orçamentária, a discriminação e o remanejamento de elementos em cada grupo de despesa dos projetos, atividades e operações especiais, independente de formalização específica, serão efetuados através de registros contábeis realizado pelo órgão competente.

§2º - A discriminação da despesa de que trata o caput deste artigo será feita em cada projeto, atividade ou operação especial, por fonte de recurso, categoria econômica e modalidade de aplicação, podendo a mesma ser alterada por inclusão de elemento, acréscimo ou redução de valores em grupo de despesa constante da presente lei orçamentária;

Art. 30 - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais (transposição), remanejamento ou transferência integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Art. 31 - No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no Art. 9º e no inciso II, §1º, do Art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo.

§1º - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.820.000
Tel: (22) 2668-1142 e-mail: camara@camara.cpsilva.jardim.rj.gov.br

I - despesas com serviços de consultoria;

II - despesas com diárias e passagens aéreas;

III - despesas com locação de veículos;

IV - despesas com locação mão de obra;

V - transferências a instituições privadas; e

VI - outras despesas de custeio, nos patamares sucessivos de 5%, 10% e 15%, calculados sobre o montante atingido após a exclusão dos gastos relacionados nos incisos anteriores.

§2º - O repasse financeiro a que se refere o Art. 168, da Constituição da República fica incluído na limitação prevista no caput deste artigo.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS** **SOCIAIS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

Seção I

DA POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão, como parâmetros na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º101, de 2000 e na Emenda Constitucional n.º 25, de 2000, a despesa da folha de pagamento de maio de 2014, projetada para o exercício de 2015, incluindo os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Parágrafo único - O poder executivo concederá a Revisão Anual (Art. 37 – Inciso X da Constituição Federal) dos servidores públicos municipais até o dia 05 de março de cada ano, sem distinção de índice, encaminhando ao Poder Legislativo o projeto de Lei dispondo sobre a matéria.

Art. 33 - A política de pessoal abrangendo servidores ativos e inativos do Município será objeto de negociação com órgão representativos da classe, formalizada através de atos e instrumentos normativos próprios, nos termos da legislação vigente.

Art. 34 - O Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

I - criação de concursos públicos;



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
CABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.620.000
Tel: (22) 2668-1142 e-mail câmara@camarasilvajardim.rj.gov.br

- II - criação da avaliação do potencial de desempenho;
- III - alteração e manutenção do novo plano de cargos e salários;
- IV - manutenção da Escola de Governo e ações de capacitação profissional;
- V - implantação do programa de atenção à saúde do trabalhador; e,
- VI - criação do Programa de Readaptação ao Trabalho.

Art. 35 - O Poder Executivo fica autorizado a incluir no orçamento de 2015 dotações necessárias à realização de concursos públicos para provimentos dos cargos efetivos existentes, que vierem a vagar ou que forem criados na vigência desta lei e a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, no âmbito da administração direta e indireta municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e de Lei Ordinária pertinente.

SEÇÃO II

DA PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 36 - Se durante o exercício de 2015 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o Parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, e de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente do refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38 - As alterações na legislação tributária municipal terão os seguintes objetivos:

- I - combater a sonegação e a elisão fiscal;
- II - combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas; e



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.820.000

Tel: (22) 2668-1142

e-mail [camara@camarasilvajardim.rj.gov.br](mailto:câmara@camarasilvajardim.rj.gov.br)

III - incorporar na legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal;

Art. 39 - Poderão ser apresentados projetos de lei dispendo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

I - revisão da Planta Genérica de Valores do Município;

II - revisão da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, remissões ou compensações, descontos e isenções;

III - revisão e atualização da legislação sobre taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;

IV - criação de legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VI - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo;

VIII - revisão e atualização das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - criação de legislação sobre o uso do subsolo e do espaço aéreo do Município;

X - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações das normas estaduais e federais;

XI - modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática.

Parágrafo único - Considerando o disposto no Art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 40 - Qualquer medida que visem a promover renúncia fiscal deverá atender ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e somente poderá ser implementada após a efetivação de medidas compensatórias.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.820.000

Tel: (22) 2668-1142

e-mail: camara@camarasilvajardim.rj.gov.br

Art. 41 - Na estimativa das receitas constante do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - As emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atenda às disposições contidas no Art. 110, da Lei Orgânica do Município.

§1º - As emendas ao projeto de Lei orçamentária deverão conter:

I - indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas; e

II - indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas nos projetos/atividades/operações especiais.

§2º - A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.

Art. 43 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas à determinada finalidade, desde que seja demonstrado não ter orçado na época própria, e que tenha ocorrido efetivamente o ingresso da referida receita, em cumprimento ao Parágrafo único do Art.8º da Lei Complementar nº101, de 2000.

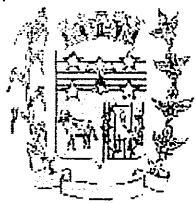
Art. 44 - As Unidades Orçamentárias deverão, sistematicamente, proceder à avaliação dos resultados dos programas com recursos orçamentários e financeiros aplicados, que estejam sob sua responsabilidade.

Art. 45 - Para fins de apuração da disponibilidade de caixa em 31 de dezembro, para fazer frente ao pagamento das despesas compromissadas, decorrentes de obrigações contraídas no exercício, considera-se:

I - a obrigação contraída no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - a despesa compromissada apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

Parágrafo único - No caso de serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, a obrigação considera-se contraída com a execução da prestação correspondente, desde que o contrato permita a denúncia unilateral pela Administração, sem qualquer ônus, a ser manifestada até 04 (quatro) meses após o início do exercício financeiro subsequente à celebração.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Câmara Municipal de Silva Jardim

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J. Nº 30.169.320/0001-30 CEP.: 28.820.000

Tel: (22) 2668-1142

e-mail: camara@silvajardim.rj.gov.br

Art. 46 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 47 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2015 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Art. 48 - Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico em consonância com a Secretaria Municipal de Fazenda a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração do Orçamento Municipal e determinará sobre:

I - calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II - elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, autarquias e fundos;

III - instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

Art. 49 - O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual.

Art. 50 - Entende-se, para efeito do §3º, do Art. 16 da Lei Complementar n.º101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666, de 1993.

Art. 51 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silva Jardim, 13 de julho de 2014.

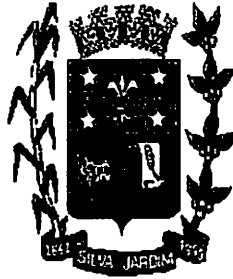

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
Prefeito

Publicado no Jornal: _____

Período: _____

Edição nº _____, Pág. nº _____

Assinatura: _____



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

ANEXO I

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O
EXERCÍCIO DE 2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAAP

PROGRAMA: 0035 - INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O SETOR RURAL

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
072 - APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS	Unidade	Ativ	Física	4
Evento a realizar			Fiscal	112.000,00

FINALIDADE: APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS, FACILITANDO O ACESSO ÀS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS, ATRAVÉS DE SEMINÁRIOS, PALESTRAS, REUNIÕES, ENCONTROS, FESTAS E EXPOSIÇÕES, COM VISTA DE PRODUIR O FOMENTO AGROPECUÁRIO E A DIVULGAÇÃO DA CIDADE.

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
073 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	Unidade	Ativ	Física	2.240
Produtor a atender			Fiscal	171.000,00

FINALIDADE: AMPLIAR O ACESSO E QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PARA OS PRODUTORES RURAIS, ATRAVÉS DE PARCERIAS E CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS E GOVERNAMENTAIS (EMATER, SINDICATO, INCRA E ETC) PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MEIO RURAL.

PROGRAMA: 0037 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E ABASTECIMENTO

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
076 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA AQUICULTURA	Unidade	Ativ	Física	4.000
Produtor a atender			Fiscal	335.000,00

FINALIDADE: APOIAR AS AÇÕES DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E A PRODUÇÃO, ÀS AGROINDÚSTRIAS, À PROTEÇÃO E PRODUÇÃO PESQUEIRA E ÀS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA, ATRAVÉS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DE SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIMPOAVE. DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ORGÂNICA. ESTIMULAR A COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA REDE PÚBLICA DE ENSINO; AMPLIAR E QUALIFICAR SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE BASE ECOLÓGICA E ORGÂNICA DA AGRICULTURA FAMILIAR. APOIO AOS PROGRAMAS: "VIVEIROS DE MUDAS", "DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR" E "GESTÃO INTEGRADA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
074 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PATRULHA MECANIZADA	Unidade	Proj	Física	2
Equipamento a adquirir			Fiscal	350.000,00

FINALIDADE: FORTALECER A INFRAESTRUTURA DA SEMAAP PARA ATENDER E APOIAR OS PRODUTORES RURAIS, VISANDO A MELHORIA E QUALIDADE DO SETOR AGROPECUÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

PROGRAMA: 0023 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
044 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS	Unidade	Proj	Física	8
			Fiscal	785.000,00
Obras a realizar				
FINALIDADE: PAVIMENTAR E RECUPERAR RUAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO COM RECURSOS DA UNIÃO, ESTADO E DO TESOIRO DO MUNICÍPIO.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
045 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS, PASSEIOS E GALERIAS PLUVIAIS	%	Ativ	Física	100
			Fiscal	3.310.000,00
Serviço a manter				
FINALIDADE: MANTER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS VIAS, PASSEIOS PÚBLICOS E DIVERSAS GALERIAS.				

PROGRAMA: 0022 - ENERGIA ELÉTRICA

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
046 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	Ativ	Física	100
			Fiscal	681.000,00
Rede a manter				
FINALIDADE: MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS E LOGRADOUROS.				

PROGRAMA: 0020 – INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
040 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE, RECUPERAÇÃO DE ENCOSTAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	Unidade	Proj	Física	3
			Fiscal	828.040,00
Obras a realizar				
FINALIDADE: CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM RECURSOS DO TESOIRO E DE CONVÊNIO, BEM COMO OBRAS DE ARTE QUE SE FAZ NECESSÁRIOS NA CONFORMIDADE DO PLANO DE OBRAS E AÇÃO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
041 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Unidade	Proj	Física	7
			Fiscal	1.620.000,00
Obras a realizar				
FINALIDADE: CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADE PÚBLICAS.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

PROGRAMA: 0019 - MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS E LIMPEZA PÚBLICA

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
039 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA Serviço a manter	%	Ativ	Física	100
			Fiscal	4.123.000,00

FINALIDADE: MANTER OS SERVIÇOS DE COLETA, VARRIÇÃO, REMOÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS, BEM COMO MELHORAR O NÍVEL DE ATENDIMENTO NAS ÁREAS DE DÍFICIL ACESSO MELHORANDO OS ÍNDICES DE QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE SILVA JARDIM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PROGRAMA: 0021 - SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

Ação/ Produto	083 - SOS ÁGUAS	Unidades de medidas	ha	Tipo	Meta	2015
				Ativ	Fiscal	478.000,00
					Fiscal	10

Área Ambiental a Recuperar

FINALIDADE: LIMPAR E DESOBRUIR ESPELHO D'ÁGUA, MARGENS E NASCENTES, BEM COMO RECOMPOR MATA CILAR. SÃO IMPORTANTES FERRAMENTAS PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPELHO D'ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS. ATRAVÉS DA DEMARCAÇÃO FÍSICA DA FAIXA MARGINAL DOS CORPOS HÍDRICOS E REFLORESTAMENTO DESSAS ÁREAS PODER-SE-A PRESERVAR O MANANCIAL HÍDRICO ATUAL E GARANTIR SUA PERMANÊNCIA PARA GERAÇÕES FUTURAS.

Ação/ Produto	043 - SANEAMENTO RURAL	Unidades de medidas	Unidade	Tipo	Meta	2015
				Proj	Fiscal	18
					Fiscal	112.000,00

Ligação a realizar

FINALIDADE: IMPLANTAR E AMPLIAR SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO (FOSSA, FILTRO, SUMIDURO, BIODIGESTOR), PREFERENCIALMENTE, PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SAÚDE DOS CIDADÃOS SILVJARDINENSES.

PROGRAMA: 0038 - SOS VERDE

Ação/ Produto	081 - CIDADE VERDE	Unidades de medidas	Unidade	Tipo	Meta	2015
				Ativ	Fiscal	2.000
					Fiscal	359.000,00

Ação a realizar

FINALIDADE: REALIZAR A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E NOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DE AÇÕES COMO: SERVIÇO DE PODA, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, REMOÇÃO, PLANTIO, CONTROLE DE INSETOS E PRODUÇÃO DE MUDAS. A COBERTURA VEGETAL NAS ÁREAS URBANAS IRÁ GERAR SATISFAÇÃO E SEGURANÇA AOS CIDADÃOS.

Ação/ Produto	077 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA FLORESTAL NATIVA	Unidades de medidas	ha	Tipo	Meta	2015
				Ativ	Fiscal	6
					Fiscal	83.000,00

Hectare a preservar

FINALIDADE: PRESERVAR E AMPLIAR AS ÁREAS DO MUNICÍPIO PROTEGIDAS POR UNIDADE DE CONSERVAÇÃO. O OBJETIVO DA AÇÃO SERÁ ALCANÇADO ATRAVÉS DA CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, PRINCIPALMENTE DE PROTEÇÃO INTEGRAL. ALÉM DISSO, A CRIAÇÃO DE UM BANCO DE SEMENTE COMUNITÁRIO, JUNTAMENTE COM A REALIZAÇÃO DE REFLORESTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS IRÁ AUXILIAR NO AUMENTO DA COBERTURA FLORESTAL NATIVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

PROGRAMA: 0041 – AGENDA 21

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	
			Física	2015
085 - CONTROLE AMBIENTAL	Unidade	Ativ	Física	120
			Fiscal	54.000,00
Pessoa a treinar				
FINALIDADE: REALIZAR O CONTROLE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO AÉREO. A PRESENTE AÇÃO JUSTIFICA-SE POR FORNECER UM ELO ENTRE A MUNICIPALIDADE E AS AÇÕES HUMANAS GERADORAS DE IMPACTO AMBIENTAL. O TREINAMENTO DE UMA GUARDA AMBIENTAL IRÁ NÃO SOMENTE COIBIR AÇÕES DE IMPACTO NEGATIVO COMO POR EXEMPLO POLUIÇÃO, COMO PODERÁ SERVIR DE FONTE DE INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DA COLOCAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA, BEM COMO DA DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS E CARTILHAS, AÇÕES EM CONJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, COMBATE A INCÊNDIOS, REPRESSÃO A POLUIÇÃO E MONITORAMENTO AÉREO PARA COIBIR QUEIMADAS E DESMATAMENTOS.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	
			Física	2015
108 - COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA	Tonelada	Ativ	Física	10
			Fiscal	106.000,00
Resíduo Sólido a reciclar				
FINALIDADE: CRIAR UMA OPORTUNIDADE PARA A MUNICIPALIDADE JUNTAMENTE COM O CIDADÃO DE REDUZIR A PRODUÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO, GERANDO ALTERNATIVAS DE DESTINO, REAPROVEITAMENTO E RENDA. ESSA AÇÃO VISA CRIAR UM CANAL DE COMUNICAÇÃO COM OS CIDADÃOS PARA A DIVULGAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM. REALIZAR CONVÊNIOS, COM GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL, E PARCERIAS ENTRE ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES ECOLÓGICAS, EMPRESAS, COOPERATIVAS, CATADORES, SUCATEIROS, ETC.. IMPLANTAR SISTEMA DE COMPOSTAGEM PARA OS RESÍDUOS ORGÂNICOS DOMICILIARES E DE LIMPEZA PÚBLICA.(PODAS)				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	
			Física	2015
109 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS	Unidade	Ativ	Física	200
			Fiscal	47.000,00
Pessoa a atender				
FINALIDADE: DESENVOLVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, IMPLANTAR A AGENDA 21 LOCAL E CRIAR MECANISMOS DE INTERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL. ESSA AÇÃO, ATRAVÉS DO APOIO ÀS INSTITUIÇÕES COLEGIADAS COMO CONSELHOS E CONSÓRCIOS VISA OFERECER QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ÀS ATORES ÁREA AMBIENTAL, BEM COMO APOIAR AÇÕES DESSAS ENTIDADES. ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PODER-SE-Á ACOMPANHAR OS RESULTADOS. OUTRAS ATIVIDADES RELACIONAM-SE AO OFERECIMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM SUAS DIVERSAS ESCALAS A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO DE UMA BIBLIOTECA INFORMATIZADA, OFERECIMENTO DE CURSOS, PALESTRAS E OFICINAS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TAIS COMO SIMPÓSIOS, FEIRAS E CONGRESSOS ENTRE OUTROS RELACIONADOS À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL. O RESULTADO GERAL DESSA AÇÃO PODERÁ SER CONSOLIDADO PELO NÚMERO TOTAL DE PARTICIPANTES ATINGIDOS POR ESSAS AÇÕES.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	
			Física	2015
110 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA MUNICIPAL	%	Ativ	Física	100
			Fiscal	46.000,00
Sistema a manter				
FINALIDADE: AMPLIAR O OBSERVATÓRIO MUNICIPAL COM INFORMAÇÕES E DADOS AMBIENTAIS PARA SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÕES E GERAÇÃO DE INDICADORES PARA FUTUROS PROGRAMAS. OUTRO ELEMENTO A SER REALIZADO NESSA AÇÃO É O ZONEAMENTO ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO, QUE IRÁ SUBSIDIAR A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, IMPORTANTE FONTE DE DIVISAS PARA O MUNICÍPIO.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

PROGRAMA: 0041 – AGENDA 21

CONTINUAÇÃO

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta		2015
			Física	Fiscal	
111- REMEDIAÇÃO AMBIENTAL	m²	Ativ			40.000
Área a remediar					115.000,00
FINALIDADE: REMEDIAR A CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS ANTRÓPIZADAS. ATRAVÉS DA BIOREMEDIÇÃO E OUTRAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO, ESSA AÇÃO VISA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS CAUSADOS POR USOS ANTRÓPICOS TAIS COMO DEPOSITO DESCONTROLADO DE RESÍDUOS, EUTROFIZAÇÃO DE MANANCIASIS HÍDRICOS E CONTAMINAÇÕES DO SOLO E LENÇOL FREÁTICO.					
Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta		2015
112- CERTIFICAÇÃO DE JAZIDAS MINERAIS	Unidade	Ativ	Física	Fiscal	
Jazida a legalizar e certificar					1
FINALIDADE: REALIZAR O CONTROLE DAS EXPLORAÇÕES MINERAIS NO MUNICÍPIO. ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS TÉCNICAS E DO TREINAMENTO DE UMA EQUIPE ESPECIALIZADA. ESSA AÇÃO TERÁ POR FINALIDADE REALIZAR O CONTROLE E LICENCIAMENTO DAS JAZIDAS MINERAIS EM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO.					
					105.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015

ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS DAS MULHERES E DAS MINORIAS – SEDIMM

PROGRAMA: 0043 - INCLUSÃO SOCIAL

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta		2015
			Física	Fiscal	
089 - ATENDIMENTO AS MINORIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	Unidade	Ativ			40
Pessoa a atender					45.000,00
FINALIDADE: ATENDER AS MINORIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO, COM SERVIÇOS ESPECIALIZADO COM PSICÓLOGOS, ASSISTENTE SOCIAIS E OUTROS.					

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta		2015
			Física	Fiscal	
090 - ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO	Unidade	Ativ			15
Pessoa a atender					20.000,00
FINALIDADE: ATENDER AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO, ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA, COM SERVIÇO ESPECIALIZADO COM PROFISSIONAIS LIBERAIS E REALIZAR EVENTOS E CONFERÊNCIAS.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.

PROGRAMA: 0045 – PROTEÇÃO A JUVENTUDE

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
092 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Unidade	Ativ	Física	30
			Fiscal	246.000,00
Pessoa a atender				
FINALIDADE: ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO, ATRAVÉS DOS CENTROS ESPECÍFICOS E ÓRGÃOS COMPETENTES, ATENDENDO AO PRECONIZADO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
094 - JUVENTUDE CIDADÃ E APRENDIZ	Unidade	Ativ	Física	30
			Fiscal	25.000,00
Pessoa a atender				
FINALIDADE: REALIZAR O ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL E SOCIOEDUCATIVO A ADOLESCENTES ENTRE 14 E 18 ANOS INCOMPLETOS; IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS EM PREPARAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO; ESTABELECIMENTO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM COM AJUDA DE CUSTO; TRANSFERÊNCIA DE RENDA A FAMÍLIA DO ADOLESCENTE APRENDIZ.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
101 – POLÍTICA SOBRE DROGAS	Unidade	Ativ	Física	150
			Fiscal	21.000,00
Pessoa a atender				
FINALIDADE: ATENDER AOS USUÁRIOS DE DROGAS E APOIAR ÀS FAMÍLIAS.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIC. DADOS - 2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTHPS

PROGRAMA: 0046 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Ação/ Produto	Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
	Unidade	Ativ		Física	Fiscal	
105 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA						700
Pessoa a atender			Ativ			94.000,00

FINALIDADE: CAPACITAÇÃO DOS MUNICÍPIES PARA ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO. IMPLANTAR O CURSO TÉCNICO DO PRONATEC.

PROGRAMA: 0047 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação/ Produto	Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
	Unidade	Ativ		Física	Fiscal	
097 - ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/CRAS						7.000
Pessoa a atender			Ativ			101.000,00

FINALIDADE: FORTALECER A FUNÇÃO PROTETIVA DAS FAMÍLIAS, PREVENINDO A RUPTURA DE VÍNCULOS, PROMOVEDO O ACESSO E USUFRUTO DE DIREITOS E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

Ação/ Produto

098 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Pessoa a atender

FINALIDADE: FORTALECER O SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL VOLTADO ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AS PESSOAS IDOSAS. COMPLEMENTAR O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS E PREVINIR A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
Unidade	Ativ		Física	Fiscal	
		Ativ			5.000
					418.600,00

PROGRAMA: 0048 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação/ Produto

106 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

Pessoa a atender

FINALIDADE: OFERTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL, ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS, GRATUITAMENTE A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS. ALÉM DA OFERTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, O CREAS TEM O PAPEL DE COORDENAR E FORTALECER A ARTICULAÇÃO DOS SERVIÇOS COM A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS.

Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
Unidade	Ativ		Física	Fiscal	
		Ativ			2.000
					102.000,00

PROGRAMA: 0049 – BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Ação/ Produto

102 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Pessoa a atender

FINALIDADE: OFERTAR AOS CIDADÃOS E ÀS FAMÍLIAS, BENEFÍCIOS EVENTUAIS, EM VIRTUDE DE OCORRÊNCIA DE MORTE, NASCIMENTO, CALAMIDADE PÚBLICA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA.

Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
Unidade	Ativ		Física	Fiscal	
		Ativ			2.000
					1.336.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTHPS

PROGRAMA: 0050 – INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
103 – INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Unidade	Ativ	Física	100
Pessoa a atender			Fiscal	24.000,00

FINALIDADE: INCLUIR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA SOCIEDADE E NO MUNDO DO TRABALHO.

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
104 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Unidade	Ativ	Física	100
Pessoa a atender			Fiscal	283.000,00

FINALIDADE: PRESTAR ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, COM A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, ATRAVÉS DE PARCERIAS E CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL. MELHORAR A HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA RESIDENTES, COM PEQUENAS OBRAS DE REPAROS E PINTURA.

PROGRAMA: 0052 – GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
100 – GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	Unidade	Ativ	Física	4.000
Pessoa a atender			Fiscal	118.000,00

FINALIDADE: GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL.

PROGRAMA: 0053 – IGD-SUAS

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
093 – IGD-SUAS	Unidade	Ativ	Física	2.000
Pessoa a atender			Fiscal	31.400,00

FINALIDADE: EXECUTAR ATIVIDADES VINCULADAS AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL – SEMGAB

PROGRAMA: 0002 - ESCOLA DE GOVERNO

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
005 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Unidade	Ativ	Física	120
Servidor a qualificar			Fiscal	110.000,00
FINALIDADE: PROMOVER A FORMAÇÃO E O APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCENTIVAR A ADOÇÃO DE NOVAS POSTURAS DE GESTÃO APLICANDO POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DOS GESTORES E DOS SERVIDORES PÚBLICOS.				

PROGRAMA: 0003 - SILVA JARDIM DIGITAL

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
009 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	%	Ativ	Física	100
Serviço de informática a manter			Fiscal	140.000,00
FINALIDADE: DESENVOLVER SISTEMA DE GESTÃO, PROMOVER MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE LOCAL, BEM COMO A EXPANSÃO E O APERFEIÇONAMENTO DO DATA CENTER.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
010 - INCLUSÃO DIGITAL E IMPLANTAÇÃO DE TELECENTROS	Unidade	Ativ	Física	1
Localidade a atender			Fiscal	85.000,00
FINALIDADE: PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E DIGITAL, MEDIANTE O ACESSO GRATUITO À INTERNET NAS LOCALIDADES E POR MEIO DE TELECENTROS FIXOS E ITINERANTES E WIFI.				

PROGRAMA: 0004 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
012 - PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	%	Ativ	Física	100
Ato a divulgar			Fiscal	650.000,00
FINALIDADE: DIVULGAR, VEICULAR E PUBLICAR OS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS POR MEIO PRÓPRIO OU VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA LOCAL E NACIONAL.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMSA

PROGRAMA: 0033 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação/ Produto	070 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	Unidades de medidas	Tipo	Meta	Fiscal		População a atender	Finalidade: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E AQUELES RELACIONADOS A AGRAVOS E PROGRAMAS DE SAÚDE ESPECÍFICOS, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA.
					Física	Fiscal		
				250.000,00				
				100				
				2015				

PROGRAMA: 0032 - ATENÇÃO BÁSICA

Ação/ Produto	064 - AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	Unidades de medidas	Tipo	Meta	Fiscal		Serviço a manter	FINALIDADE: MANTER OS SERVIÇOS E ATENDIMENTOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, AMPLIAR E ADEQUAR AS UNIDADES DE SAÚDE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS, ABASTECER E EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE FORMA A CUMPRIR AS NORMAS DE ATENDIMENTO.
					Física	Fiscal		
				2.291.500,00				
				100				
				2015				

Ação/ Produto	063 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF/PACS	Unidades de medidas	Tipo	Meta	Fiscal		Serviço a manter	FINALIDADE: AMPLIAR E MANTER A COBERTURA DA ESF NO MUNICÍPIO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PROMOÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO RESIDENTE NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA.
					Física	Fiscal		
				1.877.000,00				
				100				
				2015				

Ação/ Produto	068 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	Unidades de medidas	Tipo	Meta	Fiscal		Serviço a manter	FINALIDADE: AMPLIAR E MANTER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO GARANTINDO O ACESSO ÀS AÇÕES DE PROMOÇÃO PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL.
					Física	Fiscal		
				145.000,00				
				100				
				2015				

PROGRAMA: 0034 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação/ Produto	071 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - GESTÃO PLENA	Unidades de medidas	Tipo	Meta	Fiscal		Serviço a manter	FINALIDADE: MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E AS AÇÕES ESTRATÉGICAS NO MUNICÍPIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE REPASSE DO FUNDO A FUNDO (MAC/RAU-HOSP), E IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DE MECANISMO DE REGULAÇÃO.
					Física	Fiscal		
				3.959.855,00				
				100				
				2015				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMSA

PROGRAMA: 0034 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CONTINUAÇÃO

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	
			Física	2015
069 – MANUTENÇÃO DO SAMU	%	Ativ	Física	100
Serviço a manter			Fiscal	310.000,00

FINALIDADE: MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU.

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	
			Física	2015
067 – SAÚDE MENTAL	%	Ativ	Física	100
Serviço a manter			Fiscal	435.000,00

FINALIDADE: MANTER OS SERVIÇOS E ATENDIMENTOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL.

PROGRAMA: 0031 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	
			Física	2015
061 – VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	%	Ativ	Física	100
Serviço a manter			Fiscal	215.000,00

FINALIDADE: REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, SAÚDE DO TRABALHADOR, CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA E PREVENÇÃO DE DOENÇAS.

PROGRAMA: 0030 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	
			Física	2015
066 - REFORMA, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Unidade	Proj	Física	3
Obras a realizar			Fiscal	120.000,00

FINALIDADE: CONSTRUIR, REFORMAR, EQUIPAR E AMPLIAR A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECURSOS DE FUNDO A FUNDO, DE CONVÊNIOS, EMENDAS E RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL LE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

PROGRAMA: 1000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta		2015
			Física	Fiscal	
107 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	%	Operações Especiais			100
					2.293.000,00

Obrigação a cumprir

FINALIDADE: ALOCAR RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DO PASEP E DE DESPESAS COM PRECATORIOS, AÇÕES TRABALHISTAS, OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR E DE OUTROS ENCARGOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMTIC

PROGRAMA: 0029 - TURISMO, NOSSA VOCAÇÃO

Ação/ Produto	Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
	Unidade			Física	Fiscal	
054 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			Ativ			10
Ação a realizar						57.000,00

FINALIDADE: FORTALECER, ORGANIZAR, REALIZAR E INCREMENTAR A OFERTA TURÍSTICA, A FIM DE ATRAIR VISITANTES INTERESSADOS EM AVENTURA, RELIGIÃO, CULTURA, RURALIDADE, GASTRONOMIA, PESCA, NEGÓCIOS, EVENTOS, ENTRE OUTROS.

Ação/ Produto	Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
	Unidade			Física	Fiscal	
055 - INFRAESTRUTURA NO TURISMO			Proj			3
Obra a realizar						335.000,00

FINALIDADE: PROMOVER AS INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO TURISMO E EXECUTAR OBRAS PARA CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE MUSEUS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE TURISMO.

Ação/ Produto	Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
	Unidade			Física	Fiscal	
053 - DESENVOLVER ATIVIDADES E EVENTOS PARA O FOMENTO DO TURISMO			Ativ			10
Ação a realizar						764.000,00

FINALIDADE: DESENVOLVER O TURISMO HISTÓRICO, CULTURAL, SOCIAL E RURAL, POR MEIO DE PARCERIA E CONVÊNIO, VISANDO O FOMENTO DO TURISMO, BEM COMO PROMOVER, CUSTEAR E APOIAR EVENTOS E FESTAS POPULARES A FIM DE MOVIMENTAR A ECONOMIA LOCAL, A PARTIR DA GERAÇÃO DE IMPOSTOS, RENDA E EMPREGOS.

PROGRAMA: 0025 - FORTALECIMENTO DA ECONOMIA

Ação/ Produto	Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
	Unidade			Física	Fiscal	
049 - DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO			Ativ			20
Ação a realizar						56.000,00

FINALIDADE: PROMOVER A ATRAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E INTEGRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, INCENTIVAR O EMPREENDEDORISMO E O ADENSAMENTO DA CADEIA PRODUTIVA, MEDIANTE APOIO TÉCNICO E GERENCIAL, ALÉM DE REALIZAR A MELHORIA DA COMPETITIVIDADE E A INSERÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MERCADO, AGREGANDO VALOR ECONÔMICO ÀS EMPRESAS E VALOR DE MERCADO AOS PRODUTOS. REALIZAR EVENTOS OBJETIVANDO A EXPANSÃO COMERCIAL E PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DOS COMERCIANTES LOCAIS.

Ação/ Produto	Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
	%			Física	Fiscal	
051 - INDÚSTRIA VERDE			Proj			25
Projeto a elaborar						56.000,00

FINALIDADE: ELABORAR MODELO DE PROJETO PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIO DE INDÚSTRIA NÃO-POLUENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM – IPSJ

PROGRAMA: 0014 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO OS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR ATIVO.

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta		2015
			Física	Fiscal	
059 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	%	Ativ			100
Servidor a atender					5.820.000,00

FINALIDADE: MANTER OS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEMSP

PROGRAMA: 0024 - FISCALIZAR OBRAS E POSTURA

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
091 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	Unidade	Ativ	Física	820
Ação a realizar			Fiscal	29.000,00
FINALIDADE: DESENVOLVER ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, VISTORIAS E INSPEÇÕES, OBJETIVANDO O CONTROLE DA OCUPAÇÃO DO SOLO E POSTURA, E DIVULGAR CAMPANHAS EDUCATIVAS CORRELATAS AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.				

PROGRAMA: 0005 - CIDADE SEGURA

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
032 – SEGURANÇA PÚBLICA	%	Ativ	Física	100
Sistema a manter			Fiscal	134.000,00
FINALIDADE: REAPARELHAR, MODERNIZAR E REEQUIPAR O SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA A FIM DE MELHORAR A CAPACIDADE DE INTERVENÇÃO EM SITUAÇÕES RELEVANTES PARA AS PESSOAS, O AMBIENTE, AS INSTITUIÇÕES E AUTORIDADES CONSTITUÍDAS.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMEC-CT

PROGRAMA: 0006 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ENSINO BÁSICO	%	Ativ	Física	100
			Fiscal	7.037.000,00
Aluno a atender				
Finalidade: MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA REDE, BEM COMO OS PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DA REDE E SUPORTE AS ATIVIDADES DA ENSINO BÁSICO.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
016 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL, PRÉ-ESCOLAR E MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CRECHES	%	Ativ	Física	100
			Fiscal	1.343.000,00
Aluno a manter				
Finalidade: MANTER AS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL, PRÉ-ESCOLAR E CRECHES DA REDE.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
025 - MANUTENÇÃO DA REDE E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	%	Ativ	Física	100
			Fiscal	10.638.000,00
Serviço a manter				
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES VOLTADAS PARA O ENSINO BÁSICO E PROVER A VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.				

PROGRAMA: 0007 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATENDIMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	%	Ativ	Física	100
			Fiscal	240.000,00
Portador de necessidades a atender				
FINALIDADE: MANTER AS AÇÕES DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL, BEM COMO ATENDER AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS MENCIONADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.425/08.				

PROGRAMA: 0008 - QUALIFICANDO PARA UM FUTURO MELHOR

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
018 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NAS UES	Unidade	Proj	Física	1
			Fiscal	326.000,00
Obra a realizar				
FINALIDADE: AMPLIAR, REFORMAR E CONSTRUIR QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMEC-CT

PROGRAMA: 0008 - QUALIFICANDO PARA UM FUTURO MELHOR

CONTINUAÇÃO

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
019 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DAS UES	Unidade	Proj	Física	3
Obra a realizar			Fiscal	1.100.000,00

FINALIDADE: AMPLIAR, REFORMAR E CONSTRUIR ESCOLAS MUNICIPAIS, COM OBJETIVO DE AMPLIAR A OFERTA DE SALAS DE AULAS E MELHORAR A REDE FÍSICA DAS EXISTENTES.

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
020 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL, PRÉ-ESCOLAR E CRECHES	Unidade	Proj	Física	2
Obra a realizar			Fiscal	622.000,00

FINALIDADE: AMPLIAR O NÚMERO DE SALAS DE AULAS, CRECHES E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURAS.

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
021 - MANUTENÇÃO DAS UES	%	Ativ	Física	100
Rede a manter			Fiscal	1.661.000,00

FINALIDADE: MANTER AS UNIDADES ESCOLARES COM AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, KIT ESCOLARES, MATERIAIS DIDÁTICOS E EM GERAL, MANTER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE APOIO E INFRAESTRUTURAS.

PROGRAMA: 0009 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
022 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	%	Ativ	Física	100
Aluno a atender			Fiscal	1.026.750,00

FINALIDADE: OFERECER ALIMENTAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROGRAMA: 0010 - APOIO A FORMAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AOS ENSINOS MÉDIO E SUPERIOR

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
023 - APOIO A FORMAÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	%	Ativ	Física	100
Aluno a atender			Fiscal	1.510.000,00

FINALIDADE: MANTER AS AÇÕES DE APOIO A FORMAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL D' SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIC D A D A D E S - 2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMEC-CT

PROGRAMA: 0010 - APOIO A FORMAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AOS ENSINOS MÉDIO E SUPERIOR

CONTINUAÇÃO

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
024 - MANUTENÇÃO DO EJA	%	Ativ	Física	100
Aluno a atender			Fiscal	467.000,00
Finalidade: MANTER AS AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA EJA.				

PROGRAMA: 0011 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
031 - APOIO AO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	%	Ativ	Física	100
Serviço a manter			Fiscal	55.000,00
Finalidade: MANTER A AÇÕES E ATIVIDADES DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APOIO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA.				

PROGRAMA: 0012 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
028 - FORMAÇÃO CONTINUADA	%	Ativ	Física	100
Servidor a atender			Fiscal	50.000,00
FINALIDADE: DESENVOLVER ATIVIDADES E MANTER AÇÕES PARA A POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, COM OBJETIVO DE TREINAR E CAPACITAR OS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
029 - AGENDA DA EDUCAÇÃO	%	Ativ	Física	100
Aluno a atender			Fiscal	30.000,00
FINALIDADE: REALIZAR FEIRAS EDUCACIONAIS, DE CIÊNCIA E CULTURAIS, FÓRUMS E SIMPÓSIO.				

PROGRAMA: 0013 – CULTURA VALORIZADA

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
030 - APOIO A ENTIDADES E PROJETOS CULTURAIS	Unidade	Ativ	Física	10
Ação a realizar			Fiscal	111.000,00
Finalidade: APOIAR ENTIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS E MANTER A ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO, BEM COMO ATENDER AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS MENCIONADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.425/08.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

PROGRAMA: 0016 - FAÇA ESPORTE, GANHE SAÚDE

Ação/ Produto	Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
	Unidade			Física	Fiscal	
033 - IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA			Ativ	Física		20
Pessoa a atender				Fiscal		451.375,00
FINALIDADE: PROPORCIONAR A PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA E PRIVADA EM EVENTOS ESPORTIVOS. CRIAR A CULTURA DE ATIVIDADES NO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA. APOIAR E INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM JOGOS REGIONAIS. REALIZAR COMPETIÇÕES E EVENTOS EM DIFERENTES MODALIDADES ESPORTIVAS PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS. ATENDER CRIANÇAS COM ATIVIDADES ESPORTIVAS NO CONTRA-TURNO. DESENVOLVER ATIVIDADES FÍSICAS EM DIFERENTES MODALIDADES. PROPORCIONAR O TREINAMENTO ESPORTIVO PARA CRIANÇAS E JOVENS EM PARCERIA COM ENTIDADES ESPORTIVAS E ASSOCIAÇÕES. REFORMAR EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.						

Ação/ Produto	Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
	Unidade			Física	Fiscal	
035 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO			Ativ	Física		400
Aluno a atender				Fiscal		159.000,00
FINALIDADE: OFERECER PRÁTICAS ESPORTIVAS, NO CONTRA-TURNO, ESTIMULANDO AOS ESTUDANTES UM MELHOR DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL.						

Ação/ Produto	Unidades de medidas		Tipo	Meta		2015
	Unidade			Física	Fiscal	
034 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER			Proj	Física		6
Equipamento a construir				Fiscal		122.000,00
FINALIDADE: OFERTAR INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER POR INTERMÉDIO DA CONSTRUÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE – SEMTRAN

PROGRAMA: 0042 - MOBILIDADE URBANA

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	
			Física	2015
087 - ENGENHARIA DO TRÂNSITO	Unidade	Proj	Física	2
Obra a realizar			Fiscal	160.000,00

FINALIDADE: REALIZAR AÇÕES DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA.

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	
			Física	2015
088 - SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Unidade	Ativ	Física	30
Via a sinalizar			Fiscal	200.000,00

FINALIDADE: REALIZAR SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS MUNICIPAIS, POR INTERMÉDIO DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2015

ÓRGÃO: MULTISSETORIAL

PROGRAMA: 0001 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	%	Ativ	Física	100
			Fiscal	31.767.680,00
Órgão a manter				
FINALIDADE: MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE TERCEIROS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.				

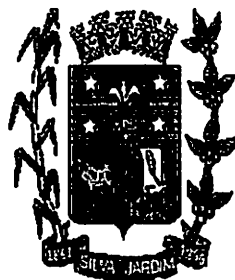
Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DOS CONSELHOS	%	Ativ	Física	100
			Fiscal	186.000,00
Conselho a manter				
FINALIDADE: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DO CONSELHO TUTELAR.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
086 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	%	Ativ	Física	100
			Fiscal	2.760.000,00
Frota a manter				
FINALIDADE: MANTER A FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO EM PLENO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO.				

PROGRAMA: 0017 - CONTRIBUIÇÃO PARA OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E OUTROS ENCARGOS

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
036 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	%	Oper. Esp	Física	100
			Fiscal	3.362.000,00
Servidor a atender				
FINALIDADE: CONTRIBUIR PARA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA BÁSICA DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.				

Ação/ Produto	Unidades de medidas	Tipo	Meta	2015
037 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	%	Oper. Esp	Física	100
			Fiscal	2.748.000,00
Servidor a atender				
FINALIDADE: CONTRIBUIR PARA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.				



**ESTÃO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

ANEXO II

**METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2015
(Art. 4º, § 1º da LRF)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2015

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	115.000.000,00	108.490.566,04		120.000.000,00	106.799.572,80		130.000.000,00	109.150.506,79	
Receitas Primárias (I)	107.159.500,00	101.093.867,92		111.807.000,00	99.507.831,97		120.249.000,00	100.963.379,17	
Despesa Total	115.000.000,00	108.490.566,04		120.000.000,00	106.799.572,80		130.000.000,00	109.150.506,79	
Despesas Primárias (II)	113.800.000,00	107.358.490,57		118.800.000,00	105.731.577,07		128.800.000,00	108.142.963,65	
Resultado Primário (I – II)	-6.640.500,00	-6.264.622,64		-6.993.000,00	-6.223.745,11		-8.551.000,00	-7.179.584,49	
Resultado Nominal	-2.131.000,00	-2.010.377,36		-2.622.422,40	-2.333.946,60		-2.766.811,87	-2.323.068,60	
Dívida Pública Consolidada	450.000,00	424.528,30		300.000,00	266.998,93		150.000,00	125.942,89	
Dívida Consolidada Líquida	-41.886.000,00	-39.515.094,34		-44.508.422,40	-39.612.337,49		-47.275.234,27	-39.693.198,30	

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
INFLAÇÃO PROJETADA	6,00	6,00	6,00

FONTE: INFLAÇÃO % ANUAL PROJETADA IPCA, DIVULGADO BANCO CENTRAL – BOLETIM FOCUS DE 11/04/2014

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

2015= valor corrente / 1,0600

2016= valor corrente / (1,0600x1,0600)

2017= valor corrente / (1,0600x1,0600x1,0600)

ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO	
2015	1,060
2016	1,124
2017	1,191

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

Os quadros a seguir apresentam a comparação das metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2013, com os valores efetivamente verificados naquele mesmo exercício.

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2013	% PIB	II-Metas Realizadas em 2013	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	90.000.000,00		112.988.166,20		22.988.166,20	25,5
Receitas Primárias (I)	85.262.000,00		108.696.171,50		23.434.171,50	27,5
Despesa Total	90.000.000,00		99.556.217,40		9.556.217,40	10,6
Despesas Primárias (II)	88.117.044,00		98.576.729,70		10.459.685,70	11,9
Resultado Primário (I-II)	-2.855.044,00		10.119.441,80		12.974.485,80	454,4
Resultado Nominal	-1.246.842,86		-38.213.225,90		-36.966.383,04	-2964,8
Dívida Pública Consolidada	4.290.426,42		1.646.770,30		-2.643.656,12	-61,6
Dívida Consolidada Líquida	-27.222.735,73		-36.967.290,80		-9.744.555,07	-35,8

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	106.680.891,70	112.988.166,20	5,9123	110.000.000,00	-2,6447	115.000.000,00	4,5455	120.000.000,00	4,3478	130.000.000,00	8,3333
Receitas Primárias (I)	99.215.684,50	108.696.171,50	9,5554	102.497.000,00	-5,7032	107.159.500,00	4,5489	111.807.000,00	4,3370	120.249.000,00	7,5505
Despesa Total	97.831.532,90	99.556.217,40	1,7629	110.000.000,00	10,4903	115.000.000,00	4,5455	120.000.000,00	4,3478	130.000.000,00	8,3333
Despesas Primárias (II)	96.482.682,50	98.576.729,70	2,1704	108.800.000,00	10,3709	113.800.000,00	4,5956	118.800.000,00	4,3937	128.800.000,00	8,4175
Resultado Primário	2.733.002,00	10.119.441,80	-270,2684	-6.303.000,00	-162,2860	-6.640.500,00	-5,3546	-6.993.000,00	-5,3083	-8.551.000,00	-22,2794
Resultado Nominal	24.959.000,60	-38.213.225,90	253,1040	-1.140.938,90	-97,0143	-2.131.000,00	86,7760	-2.622.422,40	23,0606	-2.766.811,87	-5,5060
Dívida Pública Consolidada	3.253.464,00	1.646.770,30	49,3841	890.000,00	45,9548	450.000,00	49,4382	300.000,00	-33,3333	150.000,00	-50,0000
Dívida Consolidada Líquida	2.848.301,50	-36.967.290,80	1397,8714	-39.110.000,00	-5,7962	-41.886.000,00	-7,0979	-44.508.422,40	-6,2609	-47.275.234,27	-6,2164

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	120.103.833,54	120.106.420,67	0,0022	110.000.000,00	-8,4146	108.490.566,04	-1,3722	106.799.572,80	-1,5587	109.150.506,79	2,2013
Receitas Primárias (I)	111.699.329,34	115.544.030,30	3,4420	102.497.000,00	-11,2918	101.093.867,92	-1,3689	99.507.831,97	-1,5689	100.963.379,17	1,4627
Despesa Total	110.141.019,21	105.828.259,10	-3,9157	110.000.000,00	3,9420	108.490.566,04	-1,3722	106.799.572,80	-1,5587	109.150.506,79	2,2013
Despesas Primárias (II)	108.622.452,01	104.787.063,67	-3,5309	108.800.000,00	3,8296	107.358.490,57	-1,3249	105.731.577,07	-1,5154	108.142.963,65	2,2807
Resultado Primário	3.076.877,33	10.756.966,63	-249,6066	-6.303.000,00	-158,5946	-6.264.622,64	0,6089	-6.223.745,11	0,6525	-7.179.584,49	-15,3579
Resultado Nominal	28.099.424,42	-40.620.659,13	244,5605	-1.140.938,90	-97,1912	-2.010.377,36	76,2038	-2.333.946,60	16,0950	-2.323.068,60	0,4661
Dívida Pública Consolidada	3.662.825,58	1.750.516,83	52,2086	890.000,00	49,1579	424.528,30	52,3002	266.998,93	-37,1069	125.942,89	-52,8302
Dívida Consolidada Líquida	3.206.684,19	-39.296.230,12	1325,4475	-39.110.000,00	0,4739	-39.515.094,34	-1,0358	-39.612.337,49	-0,2461	-39.693.198,30	-0,2041

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metodologia de cálculo dos Valores Constantes

Índices de inflação IPCA					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
5,84	5,91	6,47	6,00	6,00	6,00

FONTE: INFLAÇÃO % ANUAL PROJETADA IPCA, DIVULGADO BANCO CENTRAL – BOLETIM FOCUS DE 11/04/2014.

2012= valor corrente x 1,0591 x 1,063	1,126
2013= valor corrente x 1,063	1,063
2014= valor corrente	1,000
2015= valor corrente / 1,0600	1,060
2016= valor corrente / (1,0600x1,0600)	1,124
2017= valor corrente / (1,0600x1,0600x1,0600)	1,191

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	135.060.759,55	100	92.431.248,01	100	47.367.661,79	100
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	135.060.759,55	100	92.431.248,01	100	47.367.661,79	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	43.022.084,42	100	39.278.409,35	100	9.902.455,24	100
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	43.022.084,42	100	39.278.409,35	100	9.902.455,24	100

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2015**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS EXECUTADAS	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

	2013	2012	2011
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	38.827,75	38.827,75	38.827,75

FONTE: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.936.837,10	7.341.563,79	4.901.601,40
RECEITAS CORRENTES	4.936.837,10	7.341.563,79	4.901.601,40
Receita de Contribuições dos Segurados	1.530.375,60	1.918.723,30	2.344.675,80
Pessoal Civil	1.530.375,60	1.918.723,30	2.344.675,80
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições	3.691,90	1.920,20	330,00
Receita Patrimonial	3.402.769,60	5.416.538,40	2.556.595,60
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	4.381,89	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes		4.381,89	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.711.411,80	2.422.666,83	2.894.091,80
RECEITAS CORRENTES	1.711.411,80	2.422.666,83	2.894.091,80
Receita de Contribuições	1.590.760,65	2.086.148,31	2.463.865,00
Patronal	1.590.760,65	2.086.148,31	2.463.865,00
Pessoal Civil	1.590.760,65	2.086.148,31	2.463.865,00
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial	120.651,15	336.518,52	430.226,80
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	6.648.248,90	9.764.230,62	7.795.693,20

CONTINUA (1/2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

CONTINUAÇÃO

<u>DESPESAS</u>	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.462.949,88	4.084.320,00	4.936.450,90
ADMINISTRAÇÃO	266.872,01	307.120,29	372.152,50
Despesas Correntes	262.235,01	303.803,50	363.229,50
Despesas de Capital	4.637,00	3.316,79	8.923,00
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil	3.196.077,87	3.777.199,71	4.564.298,40
Pessoal Militar			
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	6.086,59	8.396,42	10.469,40
ADMINISTRAÇÃO	6.086,59	8.396,42	10.469,40
Despesas Correntes	6.086,59	8.396,42	10.469,40
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	3.469.036,47	4.092.716,42	4.946.920,30

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	3.179.212,43	5.671.514,20	2.848.772,90
--	---------------------	---------------------	---------------------

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.224.903,00	6.439.500,00	6.051.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	29.998.503,75	39.322.611,74	43.064.667,17

FONTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SILVA JARDIM.

(2/2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2015

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2012			Saldo em 31/12/2012	39.271.694,67
2013	6.066.629,84	908.904,65	5.157.725,19	44.429.419,86
2014	6.249.890,91	1.163.495,48	5.086.395,43	49.515.815,29
2015	6.424.322,92	1.529.370,00	4.894.952,92	54.410.768,21
2016	6.583.180,49	1.865.373,15	4.717.807,34	59.128.575,55
2017	6.741.778,34	2.167.343,04	4.574.435,30	63.703.010,85
2018	6.739.590,24	2.516.753,69	4.222.836,55	67.925.847,40
2019	6.806.463,60	3.228.319,24	3.578.144,36	71.503.991,76
2020	6.893.014,77	3.777.803,40	3.115.211,37	74.619.203,13
2021	6.829.032,43	4.121.305,90	2.707.726,53	77.326.929,66
2022	6.848.050,90	4.934.800,70	1.913.250,20	79.240.179,86
2023	6.828.732,52	5.325.545,77	1.503.186,75	80.743.366,61
2024	6.645.584,52	5.677.647,51	967.937,01	81.711.303,62
2025	6.568.719,38	6.512.874,99	55.844,39	81.767.148,01
2026	6.355.257,48	6.857.481,50	(502.224,02)	81.264.923,99
2027	6.176.957,42	7.510.706,10	(1.333.748,68)	79.931.175,31
2028	5.966.428,76	7.887.645,11	(1.921.216,35)	78.009.958,96
2029	5.733.961,75	8.204.091,40	(2.470.129,65)	75.539.829,31
2030	5.392.187,32	8.468.933,66	(3.076.746,34)	72.463.082,97
2031	5.117.015,46	8.980.594,38	(3.863.578,92)	68.599.504,05
2032	4.794.284,39	9.127.087,21	(4.332.802,82)	64.266.701,23
2033	4.454.893,99	9.262.771,65	(4.807.877,66)	59.458.823,57
2034	4.090.644,83	9.343.628,80	(5.252.983,97)	54.205.839,60
2035	3.702.294,12	9.400.641,18	(5.698.347,06)	48.507.492,54
2036	3.286.281,95	9.439.896,77	(6.153.614,82)	42.353.877,72
2037	2.861.886,42	9.462.613,60	(6.600.727,18)	35.753.150,54
2038	2.418.865,25	9.403.599,13	(6.984.733,88)	28.768.416,66
2039	1.970.340,45	9.299.030,78	(7.328.690,33)	21.439.726,33
2040	1.504.240,28	9.111.455,96	(7.607.215,68)	13.832.510,65
2041	1.008.363,42	8.900.628,13	(7.892.264,71)	5.940.245,94
2042	510.518,60	8.730.481,07	(8.219.962,47)	(2.279.716,53)
2043	347.280,48	8.488.851,89	(8.141.571,41)	(10.421.287,94)
2044	326.594,23	8.229.565,35	(7.902.971,12)	(18.324.259,06)
2045	13.114,45	7.955.913,96	(7.942.799,51)	(26.267.058,57)
2046	12.159,26	7.644.321,98	(7.632.162,72)	(33.899.221,29)
2047	11.232,06	7.324.888,47	(7.313.656,41)	(41.212.877,70)
2048	10.335,32	6.998.994,49	(6.988.659,17)	(48.201.536,87)
2049	9.471,43	6.667.902,96	(6.658.431,53)	(54.859.968,40)
2050	8.642,65	6.333.139,90	(6.324.497,25)	(61.184.465,65)

CONTINUA (1/2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2015

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
CONTINUAÇÃO				
2051	7.851,10	5.996.206,61	(5.988.355,51)	(67.172.821,16)
2052	7.098,60	5.658.563,37	(5.651.464,77)	(72.824.285,93)
2053	6.386,69	5.321.708,08	(5.315.321,39)	(78.139.607,32)
2054	5.716,41	4.987.132,52	(4.981.416,11)	(83.121.023,43)
2055	5.088,04	4.656.244,68	(4.651.156,64)	(87.772.180,07)
2056	4.500,78	4.330.561,88	(4.326.061,10)	(92.098.241,17)
2057	3.952,76	4.011.439,20	(4.007.486,44)	(96.105.727,61)
2058	3.443,62	3.700.240,02	(3.696.796,40)	(99.802.524,01)
2059	2.973,89	3.398.289,23	(3.395.315,34)	(103.197.839,35)
2060	2.545,42	3.106.867,51	(3.104.322,09)	(106.302.161,44)
2061	2.158,89	2.827.170,68	(2.825.011,79)	(109.127.173,23)
2062	1.814,65	2.560.227,35	(2.558.412,70)	(111.685.585,93)
2063	1.512,54	2.306.847,84	(2.305.335,30)	(113.990.921,23)
2064	1.251,74	2.067.744,26	(2.066.492,52)	(116.057.413,75)
2065	1.030,62	1.843.476,19	(1.842.445,57)	(117.899.859,32)
2066	846,96	1.634.498,96	(1.633.652,00)	(119.533.511,32)
2067	697,77	1.441.022,17	(1.440.324,40)	(120.973.835,72)
2068	578,20	1.262.997,67	(1.262.419,47)	(122.236.255,19)
2069	481,35	1.100.081,31	(1.099.599,96)	(123.335.855,15)
2070	401,17	951.739,95	(951.338,78)	(124.287.193,93)
2071	334,95	817.463,91	(817.128,96)	(125.104.322,89)
2072	281,02	696.764,71	(696.483,69)	(125.800.806,58)
2073	236,92	589.051,29	(588.814,37)	(126.389.620,95)
2074	199,23	493.588,50	(493.389,27)	(126.883.010,22)
2075	165,36	409.535,11	(409.369,75)	(127.292.379,97)
2076	134,68	336.032,54	(335.897,86)	(127.628.277,83)
2077	107,22	272.248,25	(272.141,03)	(127.900.418,86)
2078	83,03	217.364,93	(217.281,90)	(128.117.700,76)
2079	62,13	170.584,69	(170.522,56)	(128.288.223,32)
2080	44,52	131.189,62	(131.145,10)	(128.419.368,42)
2081	30,15	98.522,94	(98.492,79)	(128.517.861,21)
2082	18,95	71.949,81	(71.930,86)	(128.589.792,07)
2083	10,76	50.842,15	(50.831,39)	(128.640.623,46)
2084	5,31	34.552,55	(34.547,24)	(128.675.170,70)
2085	2,15	22.415,37	(22.413,22)	(128.697.583,92)
2086	0,64	13.768,71	(13.768,07)	(128.711.351,99)
2087	0,01	1.100,00	(1.099,99)	(128.712.451,98)

FONTE: INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SILVA JARDIM/SJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2015

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
			NÃO HÁ PREVISÃO	NÃO HÁ PREVISÃO	NÃO HÁ PREVISÃO	
TOTAL						

FONTE: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

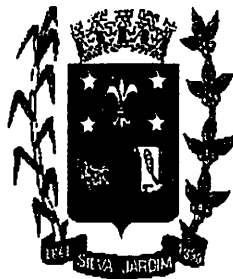
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2015

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

ANEXO III

**RISCOS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2015
(Art. 4º, § 3º da LRF)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM/RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

R\$ 1,00

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1. PASSIVOS CONTIGENTES	501.490,00		
Indenizações	50.000,00		
Desapropriações			
Ações Trabalhistas			
Avais e Garantias Concedidas			
Dívidas em Processo de Reconhecimento	451.490,00	Em situação de Frustração de Receitas que se apresentarem no decorrer do exercício, o Município aplicará o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, quanto a limitação de empenhos, até que se obtenha o equilíbrio financeiro e orçamentário necessário e a utilização da Reserva de Contingências	1.250.000,00
2. RISCOS FISCAIS	748.510,00		
Frustração de Arrecadação - IPTU	150.000,00		
Frustração de Arrecadação - Dívida Ativa	100.000,00		
Emergência	498.510,00		
Calamidade Pública			
Despesas previstas a menor			
3. EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS			
Extinção de tributos			
TOTAL	1.250.000,00	TOTAL	1.250.000,00

FONTE: SEMFA E SEMPDE.

Publicado no Jornal: Povo do Rio
Período: 16 e 17/08/2014
Edição nº 7304, Pág. nº 06
Assinatura: lem